CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº3/76

MODIFICA ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 6/75

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Resolução:

ARTº 1 º - O Artigo 5º da Resolução nº 6/75, passará a ter a seguinte redação

"ART. 5º - Os vencimentos do Chefe do Serviço de Secretaria continuarão sendo de 5 (cinco) salários mínimos locais, os do auxiliar de Secretaria serão de três (3) salários mínimos locais e os do contínuo datilógrafo serão de dois salários mínimos locais.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 1976.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
-Presidente-

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
-Secretário-